

**LEI MUNICIPAL Nº 1.649/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR TERMO DE ADESÃO COM A  
ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA  
NORDESTE.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão com a Associação de Turismo da Serra Nordeste, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante da presente Lei, integrando-se à Governança da Região Uva e Vinho, a fim de se incluir nos Programas de Desenvolvimento Turístico elaborados e disponibilizados pela ATUASERRA, a qual agrega os municípios com potencial turístico na Região Uva e Vinho, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo - MTUR e as ações definidas pela Diretoria/Grupo Gestor/Assembleia da referida Associação.

**Art. 2º** Para serem alcançados os objetivos do Termo de Adesão, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ATUASERRA numerário no valor de R\$ 752,85 (setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 3.3.3.9.0.39.99.02.00.00 – Associações, Federações e Confederações
- 3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros - PJ
- 09 – Secretaria Municipal de Turismo
- 01 – Secretaria Municipal de Turismo
- 27.811 – Desporto de Rendimento
- 0023 – Promoção do Turismo
- 0001 – Recurso Livre

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal